



# Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 409-CONSU, DE 18 DE JULHO DE 2003.**

**CRIA O CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO  
ESPECÍFICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,**  
no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do  
processo nº 02517498-3 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
Extensão-CEPE em sessão realizada no dia 17 de julho de 2003,

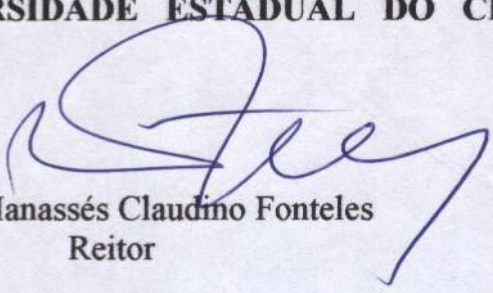
**RESOLVE “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:**

**Art.1º** - Fica criado o Curso Sequencial de Formação Específica em  
Contabilidade Pública, de nível superior.

**Art. 2º** - O Curso de que trata esta Resolução ficará vinculado à Pró-  
Reitoria de Graduação-PROGRAD.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,  
revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,** em  
Fortaleza, 18 de julho de 2003.

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
Reitor

*Referendada pela Res. 422-CONSU  
de 07/10/2003.  
Sessão: 03/10/2003.*